



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

BRASIL

DECRETO Nº 1.212 DE 15 DE JULHO DE 1977

Art. 1º. sobre exploração de -
verbas

AARÃO RIBUNDO JARDIM LEMEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 212 de 30 de novembro de 1976 e demais disposições legais,

DECRETO

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil e seiscentos) destinado a suplementar a seguinte verba de pagamento vigente:

Energia Elétrica e Recursos Minerais
Limpeza Pública

Consumo de Energia Elétrica

Verba edificada sob nº 07.51.33702 34

Cr\$ 6.000,00

Artigo 2º - A cobertura de presente crédito suplementar dar-se-á com a anulação parcial da seguinte verba:

Salário do Prefeito

Administração Superior e Planejamento Geral

Expediente, congressos e conferências

Verba edificada sob nº 03.07.7702 19

Cr\$ 6.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra em 15 de julho de 1977
13º Ano da Independência Republicana do Brasil

Aarão Ribundo Jardim Lemeira
Prefeito Municipal

Rogério Vilela Bastiani
Secretário Municipal